



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ
CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO DE QUIXERÉ

Memorando Nº 018/2023

Quixeré, 12 de junho de 2023

Setor de licitação

Assunto: Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 0014/2023

Em resposta a impugnação ao edital do pregão Eletrônico nº0014/2023 realizada pela empresa Sellene Comercio e representações Ltda, informamos que os itens contidos no lote 13 todos são instrumentos de medição de glicemia capilar, assim não visualizamos serem incompatíveis a estarem em um mesmo lote.

Salientamos que o processo licitatório consiste no atendimento de demandas da Atenção Básica, Secretaria municipal de Saúde e Hospital Municipal, assim os setores possuem necessidades diferentes no cumprimento de suas demandas, logo se justifica descrevermos itens específicos para cada estabelecimento.

Assim diante das considerações destacamos estarmos cientes e conhecedores da Lei 8.666/93 que rege os princípios da licitação, e, que não estamos comprometendo, restringindo ou frustrando a competição do processo, muito menos estabelecendo preferências, apenas estamos primando para o bem estar de nossos usuários e do bom uso dos recursos financeiros.

Respeitosamente,


Hércules Henrique Lima Nepomuceno
Diretor de Departamento da Assistência Farmacêutica